

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024 – P.M.F.R DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados no Ensino de Jovens e Adultos- EJA, período noturno, nas segundas, terças e quartas-feiras, veículo com capacidade mínima de 24 lugares, itinerário comunidade Índio Galdino – Frei Rogério conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal de Frei Rogério, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Os valores atualizados pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados no Ensino de Jovens e Adultos- EJA, período noturno, nas segundas, terças e quartas-feiras, veículo com capacidade mínima de 24 lugares, itinerário comunidade Índio Galdino – Frei Rogério.



2. **JUSTIFICATIVA:**

Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar para o Ensino de Jovens e Adultos (EJA) noturno é uma medida essencial por várias razões:

Segurança dos alunos: Ao contratar uma empresa especializada, é possível garantir que os veículos utilizados atendam aos padrões de segurança exigidos, com manutenção regular e motoristas capacitados. Isso reduz o risco de acidentes e garante o bem-estar dos alunos durante o transporte.

Cumprimento das legislações vigentes: Contratar uma empresa especializada assegura que todas as exigências legais relacionadas ao transporte escolar sejam cumpridas, desde a documentação dos veículos até a regularização dos motoristas. Isso evita possíveis penalidades legais para a instituição de ensino.

Eficiência operacional: Uma empresa especializada tem expertise em planejamento de rotas e horários, o que pode otimizar o transporte dos alunos, garantindo que cheguem à escola no horário adequado e que sejam deixados em segurança em suas residências após as aulas.

Foco na educação: Ao terceirizar o serviço de transporte escolar, a instituição de ensino pode concentrar seus esforços e recursos no ensino e aprendizado dos alunos, sem se preocupar com questões logísticas relacionadas ao transporte.

Controle de qualidade: Ao contratar uma empresa especializada, é possível estabelecer contratos com cláusulas específicas de desempenho e qualidade do serviço, garantindo que os padrões estabelecidos sejam atendidos e permitindo a avaliação contínua da prestação do serviço. Flexibilidade e escalabilidade: Uma empresa especializada geralmente possui uma frota de veículos que pode ser ajustada de acordo com a demanda, permitindo uma maior flexibilidade para atender às necessidades específicas do EJA noturno, seja aumentando o número de veículos em períodos de alta demanda ou ajustando as rotas conforme necessário.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para o transporte escolar do EJA noturno não apenas garante a segurança e o cumprimento das legislações vigentes, mas também permite uma operação mais eficiente e focada na educação dos alunos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. A referência de valores para execução do objeto se dará com base em contrato em execução de objeto equivalente.

Item	Descrição	Und.	Quant. Estimada	Valor Unt. R\$
01	Prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados no Ensino de Jovens e Adultos- EJA, período noturno nas segundas, terças e quartas-feiras, veículo com capacidade mínima de 24 lugares, itinerário comunidade Índio Galdino – Frei Rogério. Itinerário: Período noturno; Índio Galdino, Taquaruçu de Baixo, Linha Ferreira, Frei Rogério, perfazendo aprox. 72 km dia.	Km	5.040	6,58



4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e no aviso de dispensa de licitação seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, Assinado recebimento pelo fiscal do contrato.
- 4.3. Prazo e local constantes no aviso de dispensa de licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a:
- 4.4. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 4.5. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 4.7. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.8. Deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.9. A empresa vencedora deverá possuir, frota própria para a execução do objeto deste edital, devendo ser comprovado através do CRV (Certificado de Registro do Veículo). Vedada à terceirização.
- 4.10. A empresa vencedora deverá fornecer os dados do motorista que conduzirá o veículo durante a execução do contrato. Havendo alteração de motorista, deverá comunicar e encaminhar os documentos ao setor de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência, aviso de dispensa e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, aviso e seus anexos;



5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou nota de empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

6.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452, de 1.º de maio de 1943.

6.1.2. Comprovação de idoneidade

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;

6.1.3. Qualificação Técnica

a) Cópia do certificado do licenciamento do veículo de passageiros atualizado em nome da licitante, ou em nome dos sócios do contrato social que será usado para execução do objeto.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 7.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura de Frei Rogério, situado na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério/SC, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;

Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.



- 7.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 7.3. A Administração Municipal, reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;
- 7.4. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;
- 7.5. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;
- 7.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;
- 7.7. A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A Administração Municipal, reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução contratual e para tanto, nomeia o servidor **Eder Carlos Cordeiro**, para a função de fiscal o qual, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério

04.001 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

2.039 – Manutenção do Transporte Escolar

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



11.1 A validade do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual e ou nota de empenho.

Frei Rogério/SC, 28 de junho de 2024.

Aprovação do Termo de Referência:

